



## Prefeitura Municipal de Porto União

**III- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

**a) Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

**c) Suplentes:**

- Tatiane de Souza – Matrícula 2097304;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

**IV- Pregão Eletrônico:**

**a) Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

**c) Suplentes:**

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

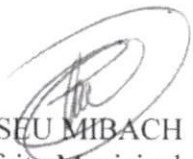
**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revogam-se a Portarias nº 002, de 23 de janeiro de 2017, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de janeiro de 2018.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
MIGUEL CHOKAILO-NETO  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 005, de 17 de janeiro de 2018.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

**a) Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601;
- Jian Carlos Malagutti - Matrícula 2163701.

**c) Suplentes:**

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Arlene Alves Daubermann Padilha – Matrícula 1961608.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

**a) Pregoeiro:** Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Cássia Nalon Conte – Matrícula 254501.

**c) Suplentes:**

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.







ORÇAMENTO

COTAÇÃO DE PELÍCULA PARA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PORTO UNIÃO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	PELÍCULA JATEADA OPACA PARA JANELAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.	60 M <sup>2</sup>	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
02	PELÍCULA PARA JANELAS DAS SALAS DE VACINA DAS UNIDADES DE SAÚDE DE PORTO UNIÃO E FARMÁCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Cor: Prata; - Tipo: reflexiva; - Qualidade: anti-risco; - Visibilidade luminosa transmitida: 60%; - Visibilidade luminosa refletida: 60%; - Total de energia solar rejeitada: 79%; - Rejeição de raios ultravioleta: 95%;	30m <sup>2</sup>	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 6.300,00</b>

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.



Abel Insulfim – MEI 15.230.403/0001-02  
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 764  
União da Vitória/ PR  
Contato: 42-999166196 / 42-35224387

*Abel Insulfim*





COTAÇÃO DE PELÍCULA PARA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PORTO UNIÃO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	PELÍCULA JATEADA OPACA PARA JANELAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	60M <sup>2</sup>	70,00	<u>4,200,00</u>
02	PELÍCULA PARA JANELAS DAS SALAS DE VACINA DAS UNIDADES DE SAÚDE DE PORTO UNIÃO E FARMÁCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Cor: Prata; - Tipo: reflexiva; - Qualidade: anti-risco; - Visibilidade luminosa transmitida: 15% - Visibilidade luminosa refletida: 60% - Total de energia solar rejeitada: 79% - Rejeição de raios ultravioleta: 95%	30M <sup>2</sup>	65,00	<u>1,950,00</u>

Segue orçamento de aplicação de película Jateada e película espelhada ( Prata).

Topcar Autocenter.

End: Av.Paula Freitas, 492 - sala 1 (Anexo ao posto teco teco)

Cnpj :24.582.765/0001-45

Fone: (42) 9 9913-5339 / 9 8817-0517 (whatss)

Att, Andrei Ranquel.

*Andrei Ranquel*



**Fw: medidas das películas de janela das salas de vacinas****De:** Vigilância Epidemiológica Porto União-SC**Para:** [susp@bol.com.br](mailto:susp@bol.com.br)**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** Fw: medidas das películas de janela das salas de vacinas**Enviada em:** 09/02/2018 | 10:43**Recebida em:** 09/02/2018 | 10:43

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** Vigilância Epidemiológica Porto União-SC <[vigilanciaepidemiologicapu@yahoo.com.br](mailto:vigilanciaepidemiologicapu@yahoo.com.br)>**Para:** COMPRAS SUS <[comprasus@portouniao.sc.gov.br](mailto:comprasus@portouniao.sc.gov.br)>**Enviado:** quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018 16:19:28 BRST**Assunto:** medidas das películas de janela das salas de vacinas

Boa tarde.

Segue o quantitativo das da metragem da película das janelas das salas de vacina do município. São cerca de 40 metros no total.

Especificações conforme portaria nº 556 de julho de 2016, art. 10,

Iluminação e ventilação compatível com o tamanho da sala;

Vidros das janelas com com proteção adequada para luz solar, providos de película conforme especificações:

- a) cor: prata;
- b) tipo: reflexiva;
- c) Qualidade: anti-risco;
- d) Visibilidade luminosa transmitida: até 15%;
- e) Visibilidade luminosa refletida: 60%;
- f) Total de energia solar rejeitada: 79%;
- g) Rejeição de raios ultra-violeta: 95%;
- f) Temperatura ambiente mantida entre 18 e 20° C;

Grata Maria Cristina Gan







Estado de Santa Catarina – Secretaria de Estado da Saúde  
Agência de Desenvolvimento Regional – Canoinhas/SC  
25ª Gerência Regional de Saúde


Ofício/GERSAVE/Imunização/ nº 36 /2017 Canoinhas, 24 de novembro de 2017

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos a sua colaboração frente a algumas inadequações encontradas em algumas salas de vacinas de seu município. Em revisita a sala de vacina Santa Rosa (primeira visita em maio deste ano) encontramos os mesmos problemas levantados anteriormente: **ausência de insulfilme adequado na janela; ausência de suporte para caixa de pérfuro cortante e álcool gel.** Sendo que, a mesma situação foi encontrada na sala de vacina São Pedro e segundo a enfermeira responsável da Vigilância Epidemiológica Maria Cristina Gam, os mesmos problemas ocorrem em todas as demais salas de vacina do município. Portanto solicitamos a adequação dessas irregularidades comum à todas as salas de vacinas através da aquisição destes itens: 6 suportes para pérfuro cortante; 6 suportes para álcool gel; 6 suportes para sabonete líquido e instalação de insulfilme adequado nas salas que ainda não o tem . Recomendamos também a substituição das geladeiras domésticas por câmaras refrigeradas em todas as salas de vacinas as quais proporcionam um melhor controle de temperatura e assim de qualidade dos insumos.

Desde já agradecemos a atenção e contamos com sua colaboração, coloco-me a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Francieli da Costa Colla  
Enfermeira VE/Setor de Imunização  
25ª GERSA Canoinhas

Ilmo Srº  
Marivaldo dos Reis Santa Isabel  
Secretário Municipal de Saúde  
Porto União



25ª Gerência Regional de Saúde – Rua Três de Maio, 147, Centro, Canoinhas/SC – CEP:  
89460-000 Fone: (47) 3622-5574 / Fax: (47) 3624-1866  
Setor de Imunização e-mail: [imunocoinhas@saude.sc.gov.br](mailto:imunocoinhas@saude.sc.gov.br)



ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	PELÍCULA JATEADA OPACA, para serem aplicadas nas seguintes unidades de saúde: U.S SANTA ROSA – 10,8 m <sup>2</sup> U.S SÃO BERNARDO – 1,9 m <sup>2</sup> U.S SANTA CRUZ – 1,6 m <sup>2</sup> U.S VICE KING – 1,5 m <sup>2</sup> U.S SÃO MIGUEL DA SERRA – 1,6 m <sup>2</sup> U.S BOM PRINCÍPIO – 2,0 m <sup>2</sup> U.S SANTA ROSA – 23 m <sup>2</sup> U.S CENTRO – 3,8 m <sup>2</sup> CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) – 9,5 m <sup>2</sup>	55,7 m <sup>2</sup>		





Porto União, 27 de Outubro de 2017.

Ao Setor de Compras

A/C: Larissa

### SOLICITAÇÃO


Solicitamos a instalação de insulfilmes nas áreas com vidros em diversas unidades, conforme segue listagem em anexo.

Esta solicitação se faz necessária para que possamos adequar os locais conforme a exigência do CRO – Conselho Regional de Odontologia e da Vigilância Sanitária, de Santa Catarina.

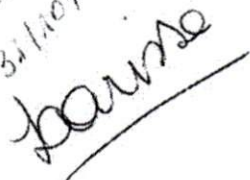
Estes órgãos não permitem o uso de cortinas em várias salas do departamento de saúde, necessitando então destas coberturas para minimizar a claridade e manter a privacidade dos profissionais e seus pacientes.

Atenciosamente,



  
Marahane Ayres Guerios  
Coord. Mun. Saúde Bucal

MARAHANE AYRES GUERIOS  
CIRURGIÃO DENTISTA  
CRO/SC 11705  
Sec. Mun. da Saúde de Porto União

Recebido em  
31/10/2017  


**LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR M <sup>2</sup>	VALOR TOTAL
01	PELÍCULA JATEADA OPACA PARA JANELAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	60M <sup>2</sup>	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
02	PELÍCULA PARA JANELAS DAS SALAS DE VACINA E FARMÁCIA COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: - Cor: prata - Tipo: reflexiva - Qualidade: anti-risco - Visibilidade luminosa transmitida: 15% - Visibilidade luminosa refletida: 60% - Total de energia solar rejeitada: 79% - Rejeição de raios ultravioleta: 95%	40M <sup>2</sup>	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.800,00</b>








## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – Santa Catarina

Deve conter no processo:

1. O serviço ora licitado deverá ser executado em até 05 (cinco) dias após a solicitação através da Autorização de Fornecimento, *CONFORME A NECESSIDADE*, sendo que sua totalidade poderá ser solicitada em até 12 (doze) meses.
2. Caso o serviço não atenda as especificações do edital, o mesmo deverá ser refeito e a proponente terá 48 (quarenta e oito) horas para efetuar o serviço com o material de acordo com as características licitadas.
3. É responsabilidade da empresa vencedora a prévia medição anterior à instalação para confirmar as medidas.
4. A empresa vencedora deverá fornecer garantia mínima de 06 (seis) meses.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

  
MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL  
Secretário Municipal da Saúde.

End. Avenida João Pessoa, 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Tel: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Porto União – Santa Catarina

Of. SMS/COMPRAS N°. 030/2018

Porto União, 27 de Fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
Porto União - SC

*Autorizo abertura  
do processo licitatório  
em 28/02/18*

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição e instalação de película nas janelas dos consultórios odontológicos, salas de vacina e na farmácia, onde se faz necessário conforme exigências da Vigilância Sanitária, Conselho Regional de Odontologia - CRO/SC e 25ª Gerência Regional de Saúde, conforme segue em anexo.

Segue descritivo e orçamentos em anexo.

**Valor Previsto:** R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).

**Prazo Previsto:** 12 meses.

End. Avenida João Pessoa, 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Tel: (42) 3522 1496





ORÇAMENTO 2018

OBJETO INSTALAÇÃO PELICULA

ORGAO: 0200 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE 2105 Atnção Básica Saúde

modalidade 3390-103 Aplicações Diretas cod.147 6.800,00

COMPLEM. 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

*Syddl*  
SOFIA SYDOL CRC 014640/O  
SEC.FINANÇAS  
28/02/2018

TOTAL 6.800,00



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.266.133/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/10/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDERSON LARSEN 05222344967</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BELOCAR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R VISCONDE DE GUARAPUAVA</b>	NÚMERO <b>284</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 3</b>	
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BELOCAR.LARSEN@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 3522-3092</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/10/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2018** às **14:41:39** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.230.403/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/03/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ABEL ARION MARTINS 01453906916</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV Manoel ribas</b>	NÚMERO <b>1151</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>84.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>centro</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>franzitia@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(42) 9916-6196</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/03/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2018** às **14:40:51** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.582.765/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/04/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANDREI RANQUEL 08644028995</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TOP CAR AUTOCENTER</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV PAULA FREITAS</b>	NÚMERO <b>492</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>84.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAGRADA FAMILIA</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 9913-5338</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/04/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2018** às **14:40:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATORIO Nº \*\*\*/2018**

**PREGÃO Nº \*\*\*/2018**

**ANEXO “VII”**

### “MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) fornecer **GARANTIA** de no mínimo 06 (seis) meses aos serviços executados.

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto ora contratado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde, em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser solicitada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso o serviço não atenda as especificações do Edital, o mesmo deverá ser refeito e a contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar o serviço com o material de acordo com as características solicitadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Deverá ser fornecida **GARANTIA** de no mínimo 06 (seis) meses aos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO** – É de total responsabilidade da contratada a prévia medição anterior à instalação para confirmar as medidas.

### CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avançadas;







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATORIO Nº \*\*\*/2018

### PREGÃO Nº \*\*\*/2018

### ANEXO “VI”

### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2018 modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR M <sup>2</sup> RS	VALOR TOTAL RS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/2018**  
**PREGÃO N.º \*\*\*/2018**

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_ data

\_\_\_\_\_ Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/2018  
PREGÃO N.º \*\*\*/2018**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2018**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição).....**

**ASSIM POR DIANTE;.....**

**Valor Total: RS**

.....  
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \*\*\*/2018  
PREGÃO Nº \*\*\*/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/2018

PREGÃO N.º \*\*\*/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
(assinatura reconhecida em cartório)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### ANEXO “I”

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/2018**

**PREGÃO N.º \*\*\*/2018**

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA NAS JANELAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, SALAS DE VACINA E FARMÁCIA.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR M <sup>2</sup>	VALOR TOTAL
01	PELÍCULA JATEADA OPACA PARA JANELAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	60M <sup>2</sup>	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
02	PELÍCULA PARA JANELAS DAS SALAS DE VACINA E FARMÁCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Cor: prata - Tipo: reflexiva - Qualidade: anti-risco - Visibilidade luminosa transmitida: 15% - Visibilidade luminosa refletida: 60% - Total de energia solar rejeitada: 79% - Rejeição de raios ultravioleta: 95%	40M <sup>2</sup>	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).</b>				



**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para cumprimento das exigências da Vigilância Sanitária, Conselho Regional de odontologia – CRO/SC e 25ª Gerência Regional de Saúde.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), \*\* de março de 2018.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1** – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- 

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**09.2** – Caso o serviço não atenda as especificações do Edital, o mesmo deverá ser refeito e a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar o serviço com o material de acordo com as características solicitadas.

**09.3** – Deverá ser fornecida **GARANTIA** de no mínimo 06 (seis) meses aos serviços executados.

**09.4** – É de total responsabilidade da proponente a prévia medição anterior à instalação para confirmar as medidas.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde  
Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas  
Cód. 147

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

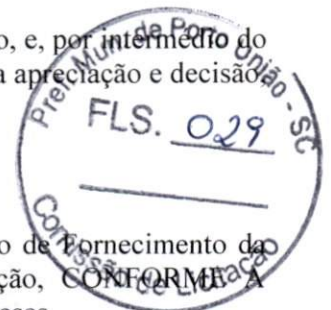
Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**09.1** - O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde, em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser solicitada em até 12 (doze) meses.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

**6.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

**6.4.** Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo VII** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

**6.5.** Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.6.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a, b, c, d, e, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.**

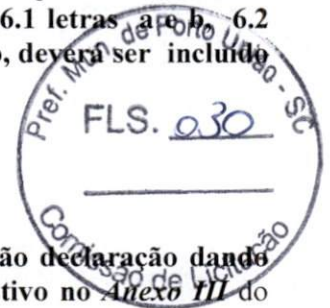
### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Anexo I** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - **CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0\*\*/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*/2018**



#### 01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0\*\*/2018, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de nº 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia \*\* de \*\*\*\*\* de 2018, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA NAS JANELAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, SALAS DE VACINA E FARMÁCIA**, com as demais características constantes no Termo de Referência deste Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

**- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.**

**- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.**

**O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.**

**A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.**

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

*minub*

**PROCESSO LICITATORIO Nº \*\*\*/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL \*\*\*/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA NAS JANELAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, SALAS DE VACINA E FARMÁCIA.**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

**Responsável:** \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

*Visto, etc.  
minub formalmente  
em ordem.*

**Departamento de Licitações**

*João Paulo S.M.J.*

*P.U. 05.03.18.*

*Juliana Posenatto*

OAB/SC 22.364





AO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Ref.: A aquisição e instalação de película nas janelas dos consultórios odontológicos, salas de vacina e farmácia.

Valor total estimado: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde  
Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas  
Cód. 147

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.

É o parecer.

Porto União, 07 de março de 2018.

  
SOFIA SYDOL  
SEC. DE FINANÇAS  
CRC/SC 14640/O-8



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 005/2018)

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 049/2018.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 035/2018.

### PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado à aquisição e instalação de película nas janelas dos consultórios odontológicos, salas de vacina e farmácia, conforme descrição detalhada contida no Termo de Referência, anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 07 de março de 2018.

  
Juliana Hochstein Posenatto  
OAB/SC 22.364







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2018

### PREGÃO Nº 035/2018

### ANEXO “VII”

#### “MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) fornecer **GARANTIA** de no mínimo 06 (seis) meses aos serviços executados.

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto ora contratado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde, em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser solicitada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso o serviço não atenda as especificações do Edital, o mesmo deverá ser refeito e a contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar o serviço com o material de acordo com as características solicitadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Deverá ser fornecida **GARANTIA** de no mínimo 06 (seis) meses aos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO** – É de total responsabilidade da contratada a prévia medição anterior à instalação para confirmar as medidas.

### CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:  
→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avançadas;







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2018

### PREGÃO Nº 035/2018

### ANEXO “VI”

### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2018 modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

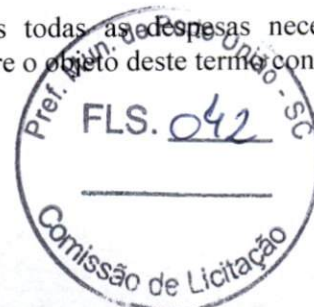
#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR M <sup>2</sup> RS	VALOR TOTAL RS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2018 PREGÃO N.º 035/2018

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

#### MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2018  
PREGÃO N.º 035/2018

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2018**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição).....**

**ASSIM POR DIANTE;.....**

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

**DATA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018  
PREGÃO Nº 035/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2018

PREGÃO N.º 035/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
(assinatura reconhecida em cartório)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### ANEXO “I”

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2018**


**PREGÃO Nº 035/2018**

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA NAS JANELAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, SALAS DE VACINA E FARMÁCIA.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR M <sup>2</sup>	VALOR TOTAL
01	PELÍCULA JATEADA OPACA PARA JANELAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	60M <sup>2</sup>	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
02	PELÍCULA PARA JANELAS DAS SALAS DE VACINA E FARMÁCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Cor: prata ✓ - Tipo: reflexiva ✓ - Qualidade: anti-risco ✓ - Visibilidade luminosa transmitida: 15% ✓ - Visibilidade luminosa refletida: 60% ✓ - Total de energia solar rejeitada: 79% ✓ - Rejeição de raios ultravioleta: 95% ✓	40M <sup>2</sup>	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).</b>				



**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para cumprimento das exigências da Vigilância Sanitária, Conselho Regional de odontologia – CRO/SC e 25ª Gerência Regional de Saúde.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 07 de março de 2018.

**Percy Storck**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1 – A PROPONENTE** se obriga a executar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- 

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**09.2** – Caso o serviço não atenda as especificações do Edital, o mesmo deverá ser refeito e a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar o serviço com o material de acordo com as características solicitadas.

**09.3** – Deverá ser fornecida **GARANTIA** de no mínimo 06 (seis) meses aos serviços executados.

**09.4** – É de total responsabilidade da proponente a prévia medição anterior à instalação para confirmar as medidas.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde  
Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas  
Cód. 147

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**09.1** - O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde, em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser solicitada em até 12 (doze) meses.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

**6.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

**6.4.** Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo VII** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

**6.5.** Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.6.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.**

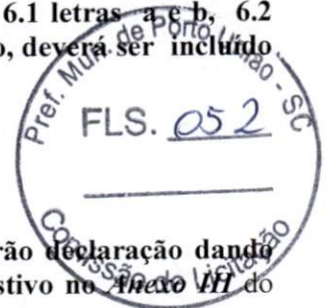
### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo VIII do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Anexo I** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Beta Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.6 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.7 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018**



#### **01. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 035/2018, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 27 de março de 2018, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA NAS JANELAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, SALAS DE VACINA E FARMÁCIA**, com as demais características constantes no Termo de Referência deste Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



### ATENÇÃO!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

**- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.**

**- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.**

**O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.**

**A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.**

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL 035/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA NAS JANELAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, SALAS DE VACINA E FARMÁCIA.**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

**Responsável:** \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

#### **Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## PÁSCOA

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio PR) projeta crescimento de 3,5% no setor de supermercados. Na Páscoa de 2017, o setor havia crescido 2,99% em comparação ao mesmo mês de 2016. Pesquisa realizada pela Associação Brasileira de Supermercados (Abas) aponta que 50% dos supermercadistas preveem vendas iguais às de 2017 e 32,9% esperam vendas superiores. Segundo a entidade, na Páscoa passada apenas 12,1% dos comerciantes estimavam vendas maiores. O estudo destaca ainda que outros produtos como cervejas, azeites e peixes em geral também deverão fazer parte das compras. As projeções otimistas decorrem, principalmente, da retomada gradual do consumo das famílias, motivadas pela confiança em relação ao emprego e pelo acesso ao crédito, que voltou a ser facilitado.

## MOBILIDADE

Mais de 400 municípios das cinco regiões do País serão beneficiados com as propostas pré-selecionadas pelo Ministério das Cidades para o programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana. O resultado saiu após conhecimento da quarta lista de propostas do Grupo 1, que trata dos municípios com até 250 mil habitantes. Com a divulgação, somam-se 549 propostas, com investimento total de cerca de R\$ 3,8 bilhões para a mobilidade urbana brasileira. As cidades solicitaram os recursos para aplicação em projetos, planos e obras do setor, como pavimentação de vias urbanas, sinalização viária e drenagem.

## EM CANOINHAS

Na semana passada, o município de Canoinhas recebeu a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Aris), entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico. A analista de fiscalização, Claudia Zanette, fez a vistoria programada nos estabelecimentos da Companhia Catarinense de Água e Saneamento (Casan). Foram vistoriados a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), a Estação de Tratamento de Água (ETA) e todos os reservatórios de água da área urbana e rural (Fartura e Felipe Schimidt).

## HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ

Pioneiro em saúde... primeiro em qualidade!

**Diretor Clínico: Dr. Mariano Bordon Sosa**  
CRM/SC 7358

**Diretor Técnico: Dr. Carlos A. S. Ferreira**  
CRM/SC 7952

**Presidente: Fioravante Buch Neto**

- Plantão para atendimento de casos de emergências
- Convênio para consultas e exames
- CAC - Central de Atendimento à Convênios

Rua Frei Rogério, 579 - Porto União (SC)  
Fone: (42) 3521-2233



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 035/2018 - Multientidade - Retificação do Edital de Tomada de Preços 005/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento dos envelopes passa a ser dia 28 de março de 2018 às 13h30min, com início da sessão pública na mesma data e horário. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 07 de março de 2018.

Eliuseu Mibach  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 99/2016

OBJETO DO CONTRATO: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos e demais equipamentos médico hospitalares, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal em todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - Paraná, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo I do presente edital.

CONTRATADO: FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME. Termo de Aditamento de Licitação nº 0003/2018 (4497), referente ao Contrato nº 154/2016 (3539); DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 154/2016 fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a iniciar em 03/03/2018 e a terminar em 02/07/2018.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 154/2016 o valor total de R\$ 27.560,00 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória, 02 de março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA

7º TERMO DE ADITIVO DE 2018 (4486)  
DO CONTRATO N.º 055/2016 (3358)  
TOMADA DE PREÇO N.º 04/2016  
PROCESSO N.º 045/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: RIZZATTO & RIZZATTO LTDA. - EPP (8732)

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar o término da construção das duas (02) Unidades Básicas de Saúde (UBS) Padrão Porte II no Distrito de São Cristóvão (Cidade Jardim), de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.º 00055/2016 (3358) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 25/02/2018 e a terminar em 25/05/2018.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a RESCISÃO do Termo de Contrato nº 109/2017 - Sequência nº 3976, da Licitação Pregão Presencial nº 46/2017 - Processo nº 55/2017. Contratada: DIONE TEREZINHA CORREA MORANDI. Objeto: Contratação de 02 (dois) profissionais na área de Psicologia e 02 (dois) profissionais de Assistência Social para prestação de serviços junto à Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 horas semanais, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Data do cancelamento: 16/02/2018.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2018.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE  
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a RESCISÃO do Termo de Contrato nº 228/2017 - Sequência nº 4198, da Licitação Pregão Presencial nº 74/2017 - Processo nº 91/2017. Contratada: HELPMED SAÚDE LTDA - ME. Objeto: Contratação de Empresa(s) para prestação de serviços médicos para realização de Plantões médicos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e unidade de Saúde do Saleté, conforme escala, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico para atendimento ambulatorial de segunda a domingo, inclusive recessos e feriados conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses. Data do cancelamento: 16/02/2018.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE  
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 049/2018.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 035/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição e instalação de películas nas janelas dos consultórios odontológicos, salas de vacina e farmácia. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de março de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portuniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 07 de março de 2018.

Eliuseu Mibach  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 048/2018.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 034/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de materiais diversos para construção da réplica do avião do Capitão Kirk. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 27 de março de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portuniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 07 de março de 2018.

Eliuseu Mibach  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 047/2018 - Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 033/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior desconto por lote, do tipo presencial, para registro de preços para o fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de máquinas pesadas do Município. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de março de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portuniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 07 de março de 2018.

Eliuseu Mibach  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 051/2018.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 006/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por item, para contratação de serviço de provedor de internet para manutenção da Companhia de Bombeiros Militar de Porto União. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 02 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portuniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 07 de março de 2018.

Eliuseu Mibach  
Prefeito Municipal.



Cooperativa de Comercialização de Produtos da Reforma Agrária do Contestado - COOPERCONTESTADO

CNPJ: 10.347.515-0001 IE: 90.466.810-93

Assentamento Etiene, Lote 011/a

Bituruna - PR CEP: 84.640-000

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cooperativa de Comercialização de Produtos da Reforma Agrária do Contestado - COOPERCONTESTADO, vem através de seu Diretor Presidente Jessé da Rosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social desta entidade e as leis vigentes, CONVOCAR os seus cooperados, para participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 20 de Abril de 2018, no Centro de Comercialização de Produtos da Reforma Agrária, localizado na Avenida Itália, nº 67 - Centro, Bituruna-PR, com a primeira convocação às 7:00 hs, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Cooperados, em segunda convocação às 8:00 hs, com a presença mínima de metade mais 01 dos cooperados, e se necessário, terceira convocação às 9:00 hs, com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados. Na a voto presentes respectivamente, para deliberarem as ordens do dia:

- 1- Prestação de Contas do ano de 2017;
- 2- Cumprimento do Plano gestor de 2017;
- 3- Plano Gestor para o ano de 2018;
- 4- Composição do Conselho Fiscal para o Ano de 2018;
- 5- Apreciação de Novos Sócios;
- 6- Eleição de nova Diretoria (2018-2021)
- 7- Outros Assuntos de Interesse Social.

Jessé da Rosa

Coordenador Geral - Presidente da COOPERCONTESTADO





PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

**REPUBLICAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2018**

O Município de Curitiba, SC neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei Nº. 8.895/03, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, para obras e serviços de engenharia do tipo Menor Preço Global, regida pela Lei nº 8.898, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.893 de 8 de junho de 1994 e 8.848 de 27 de maio de 1998, cuja base de licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE Lúdico DE EVENTOS LOCALIZADO NO PARQUE POUSO DO TROPEIRO, BARRIO AGUA SANTA EM CURITIBANOS - SC, COM ÁREA TOTAL DE 2.095,94<sup>m</sup>² CONFORME CONTRATO DE REPARTE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MINISTÉRIO DO TURISMO SOB N. 814293/2014 E 820259/2015, E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO.

A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até às 13:30 horas do dia 23/03/2018, no protocolo da sede da Prefeitura, sito à Rua Cel. Vitor Ramos, 860.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 14:00 horas do dia 23/03/2018, sito à Cel. Vitor Ramos, 860.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente.

Curitiba, 06 de Março de 2018.

José Antonio Guadi - Prefeito Municipal

**FENASERHTT**

Federação Nacional dos Sindicatos de Empresas de Prestação de Serviços de Bombeiros Profissionais Civis, Bombeiros de Aeródromos, Salva Vidas e Socorristas com base territorial no Estado de Santa Catarina, e considerando que até o presente momento não existe sindicato patronal correspondente a esta categoria, estarão nesta oportunidade sendo representadas pela Federação Nacional dos Sindicatos de Empresas de Recursos Humanos, Trabalho Temporário e Terceirizado - FENASERHTT, - CNPJ nº 07.179.649/0001-60, convocadas a se reunirem em Assembleia Geral às 11h00, no dia 16 de março de 2018, no Hotel Slaviero Baía Norte Florianópolis-Avenida Beira Mar Norte, nº 220 - Centro, Florianópolis - SC - Sala Escalier, localizada no subsolo, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEN DO DIA:**

1. Outorga de Poderes à Diretoria Executiva da FENASERHTT - Federação Nacional dos Sindicatos de Empresas de Recursos Humanos, Trabalho Temporário e Terceirizado, para negociar com o Sindicato dos Bombeiros Profissionais Civis do Estado de Santa Catarina a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, bem como, se necessário instaurar Dissídio Coletivo;

2. Impedimento aos preceitos estatutários, a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença da maioria absoluta das empresas do segmento correspondente a esta categoria, e em segunda convocação com qualquer número de empresas.

3. Sendo quórum no horário acima previsto, a Assembleia Geral será instalada em segunda convocação às 11h15 com qualquer número de presentes.

São Paulo, 07 de março de 2018.

Vander Moraes

Presidente

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - E SINDICATOS FILIADOS.**

**EDITAL VISANDO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SINDICAL E OU DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2018 - ARTIGO 605 DA CLT.**

A Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de Santa Catarina, representado pelos seguintes sindicatos a ela vinculados, por força do enquadramento sindical: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Siderúrgicas, de Reparação de Veículos e de Implementos Agrícolas de Araruama e São Francisco do Sul; Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santa Catarina; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Rio do Sul; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e de Material Elétrico de Tubarão e Capivari de Baixo; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Caçador; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Joaçaba; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, nas Empresas Distribuidoras de Veículos Automotores, Oficinas Mecânicas e Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de Videira e Região; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Brusque; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar, Indústrias de Compressores Herméticos para Refrigeração e Indústrias de Artigos e Equipamento Odontológicos, Médicos e Hospitalares de Joinville - SINDITHERMIE; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Indaial; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Material Elétrico e de Construção Naval de Itajaí e Região; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Timbó; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Siderúrgicas, de Reparação de Veículos e de Implementos Agrícolas de Concórdia/SC; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico, Siderúrgicas, de Recreação de Veículos e de Implementos Agrícolas de Xanxerê; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Chapecó; Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Criciúma; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas de Joinville e Região; Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicas, na Fundação, na Siderurgia e na Indústria do Material Elétrico de Joinville; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Pomerode; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, dos Materiais Elétricos, dos Molinos Elétricos, de Equipamentos Elétricos, de Eletro Eletrônicos, de Geradores, de Alternadores, de Implementos Agrícola, de Máquinas, de Peças para Reparação de Veículos, de Fundação e das Oficinas de Latoarias e Mecânicas de Jaraguá do Sul e Região, e, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Blumenau, todos no Estado de Santa Catarina, por seus presidentes, em acatamento ao estabelecido no artigo 605 da CLT, comunicam e certificam às empresas do segmento econômico das indústrias metalúrgicas, mecânicas, material elétrico e demais segmentos abrangidos no enquadramento sindical em relação aos sindicatos acima nominados, pelo presente Edital, em obediência ao disposto nos artigos 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho, que deverão efetuar o desconto da contribuição sindical de seus empregados, em importância correspondente a 01 (um) dia de trabalho do mês de março de 2018, devendo o recolhimento ser efetuado na rede bancária ou estabelecimentos financeiros credenciados até o dia 30(trinta) de abril de 2018, imprimeiramente, através de Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana - GRCSU - fornecida pelas respectivas entidades sindicais. Os empregados que estiverem afastados do trabalho no mês de março de 2018, o desconto deverá ser efetuado no primeiro mês subsequente ao do início do trabalho até o dia 30(trinta) do mês subsequente ao desconto. De igual forma proceder-se-á com os empregados admitidos após o mês de março de 2018 que não tenham trabalhado anteriormente nem apresentado a respectiva quitação. Ficam os empregadores identificados desde já que o não desconto e recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados até a data prevista, importará em multa legal de 10%(dez por cento) do devido nos 30(trinta) primeiros dias, com acréscimo de 2%(dois por cento) por mês subsequente ao atraso e juros de mora de 1%(um por cento) ao mês e correção monetária. As GRCSU serão fornecidas pelas respectivas entidades sindicais, devendo o empregador que não receber a guia até a data do vencimento solicitá-la a Federação ou ao Sindicato respectivo, conforme o caso. Alerta-se que seja observado que nas GRCSU expedida pela Federação ou pelos Sindicatos deve constar OBRIGATORIAMENTE o código sindical e o CNPJ da entidade, que devem ser obtidos diretamente com a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de Santa Catarina ou Sindicato em questão. O comprovante de depósito da contribuição sindical deverá ser remetido pelos empregadores aos respectivos Sindicatos ou Federação, bem como a relação nominal dos empregados contribuintes, do qual conste, além do nome completo, o número de inscrição no PIS/PASEP, função exercida, a remuneração percebida no mês do desconto e o valor recolhido, no prazo de 15(quinze) dias da data do recolhimento. Maiores informações poderão ser solicitadas a esta Federação, no seguinte endereço: Rua Nunes Machado, 94 - Edifício Tiradentes - 5º andar - Centro em Florianópolis - SC, telefone (48) 3222-0911 ou (48) 3222-0115 e e-mail fetimesc@fetimesc.com.br ou ao Sindicato da categoria da base territorial respectiva. Florianópolis(SC), 06 de março de 2018. Ewáldo Gramkow - Presidente da FETIMMESC

**Editais,  
Balancos,  
Extravio De Notas.**

PARA ANUNCIAR LIGUE:

48 3216 3923  
48 3216 3867



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo Licitatório 048/2018.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 935/2018 - Excuise MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição e instalação de películas nas janelas dos consultórios odontológicos, salas de vacina e farmácia. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de março de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 07 de março de 2018.

Euseu Mibach. - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo Licitatório 048/2018.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 634/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de materiais diversos para construção da réplica do avião do Capitão Kirk. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 27 de março de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 07 de março de 2018.

Euseu Mibach. - Prefeito Municipal.



Classe C nacional e importado

Classe GLC

**RECALL  
COMUNICADO AOS PROPRIETÁRIOS DE AUTOMÓVEIS  
DA MARCA MERCEDES-BENZ CLASSE C E GLC**

A Mercedes-Benz do Brasil Ltda. convoca os proprietários dos veículos abaixo identificados para atenderem à seguinte campanha de convocação:

MODELOS ENVOLVIDOS	CHASSIS ENVOLVIDOS (não sequenciais)	PERÍODO DE FABRICAÇÃO
Classe C importado	WDDWF4C0WFF00978 a WDDWK4M5JF59R217	Janeiro de 2014 a junho de 2017
Classe C nacional	9BMYW4FW1GM001851 a 9BMYW4JW2HM005805	junho de 2017 a setembro de 2017
Classe GLC	WDC0G4W0G0F00448 a WDC0G4W6JF295174	Maio de 2015 a junho de 2017

**Sistema envolvido:** sistema de segurança - airbag.

**Razões técnicas:** constatou-se a possibilidade de certos componentes da coluna de direção com regulagem elétrica (anel de contato elétrico e anel de proteção) não terem sido instalados de forma adequada.

**Risco:** em hipótese de mau contato ou ruptura do anel de contato, pode haver uma descarga elétrica que ativa o alerta de funcionamento do airbag no painel do automóvel. Em situações extremas, a descarga elétrica pode ocasionar a deflagração involuntária do airbag do motorista.

**Implicações:** estas circunstâncias aumentam o risco de acidentes, podendo ocasionar danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou terceiros.

**Solução:** inspeção dos veículos impactados e, se necessário, a substituição gratuita dos anéis da coluna de direção.

**Data de início do atendimento:** 8/3/2018.

**Agendamento e local de atendimento do serviço:** o reparo deverá ser agendado diretamente com o Credenciado de Automóveis ou Oficina Autorizada Mercedes-Benz de sua preferência, onde serão realizados os reparos, com duração aproximada de 1:00 (uma hora). Consulte o endereço dos Credenciados e Oficinas Autorizadas por meio do nosso site [www.mercedes-benz.com.br](http://www.mercedes-benz.com.br) ou de nossa Central de Relacionamento com o Cliente pelo telefone 0800 970 9090.

**Para informações adicionais, consulte: 0800 970 9090 ou [www.mercedes-benz.com.br](http://www.mercedes-benz.com.br).**

Esta iniciativa visa assegurar a máxima satisfação de nossos clientes, garantindo a qualidade, a segurança e a confiabilidade de nossos produtos.

No trânsito, a vida vem primeiro.



Mercedes-Benz



**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2018**

Publicação Nº 1548321

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 049/2018.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 035/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição e instalação de películas nas janelas dos consultórios odontológicos, salas de vacina e farmácia. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de março de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 07 de março de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2018**

Publicação Nº 1548322

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 050/2018.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 036/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de marmitas. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 28 de março de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 07 de março de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 006/2018**

Publicação Nº 1548323

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 051/2018.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 006/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por item, para contratação de serviço de provedor de internet para manutenção da Companhia de Bombeiros Militar de Porto União. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 02 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 07 de março de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**LEI MUNICIPAL Nº 4.517/2018**

Publicação Nº 1548842

LEI Nº 4.517, de 07 de março de 2018.

Autoriza o Município de Porto União (SC) a receber, por doação, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e realizar o transporte de 60,157 m3 de imbuia e 23,409 m3 de araucária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Porto União (SC) autorizado a receber por doação pura e simples, realizada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a importância de 60,157 m3 de Imbuia (Ocotea Porosa) e 23,409 m3 de Araucária (Araucária Augustifolia) "in natura" (toras), oriundas de apreensões efetuadas em fiscalização ambiental, conforme o Termo de Doação nº 502708 E, baseado nos Autos de Apreensão nº 725267.





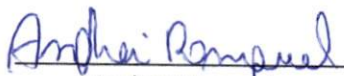
ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2018  
PREGÃO N° 035/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n° 035/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários a habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Porto União/SC, 27 de março de 2018.



Andrei Ranquel

Empresário

RG: 5.795.708

CNPJ: 086.440.289-95




# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ANDREI RANQUEL 08644028995

### Nome do Empresário

ANDREI RANQUEL

### Nome Fantasia

TOP CAR AUTOCENTER

### Capital Social

1,00

### Número Identidade

5795708

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

SC

### CPF

086.440.289-95

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/04/2016

## Números de Registro

### CNPJ

24.582.765/0001-45

### NIRE

41-8-0417006-5

## Endereço Comercial

### CEP

84600-000

### Logradouro

AVENIDA PAULA FREITAS

### Número

492

### Complemento

SALA 01

### Bairro

SAGRADA FAMILIA

### Município

UNIAO DA VITORIA

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

13/04/2016

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

### Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores



## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME94221180

### Número do Identificador

00008644028995



### Data de Emissão

27/03/2018

Assinatura manuscrita: Andrei Ranquel





**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/03/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ANDREI RANQUEL 08644028995**  
24.582.765/0001-45

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Cumprindo medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/03/2018

Data da última atualização do banco de dados: 23/03/2018

Selo digital de segurança: **2018.CTD.PAZW.UZMO.WWK6.N4JY.YXZW**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

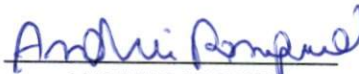
ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2018  
PREGÃO N° 035/2018

Através do presente, credenciamos o Sr. **ANDREI RANQUEL**, portador da Cédula de Identidade n° 5.795.708 e CPF sob o n° 086.440.289-95, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União – SC, na modalidade Pregão n° 035/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ANDREI RANQUEL 0844028995, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Porto União/SC, 27 de março de 2018.



ANDREI RANQUEL

Empresário

RG: 5.795.708

CNPJ: 24.582.765/0001-45



  
Andrei Ranquel





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho,  
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3523 1431.  
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ Nº 09.377.108/0001-72.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.  
União da Vitória, 06 de março de 2018.

Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vres.



OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Cumula-se ao ofício do Contador, Partidor,  
Avaliador e Depositário Público de  
Comarca de União da Vitória - PR  
Luciane Hoepfner  
Portaria Nº 029/2012  
Distribuidora Judicial Designada



*Andrei Pompeu*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0807161-3	09.377.108/0001-72	26/05/2015	15/02/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA COSTA CARVALHO, 284, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAL DE USO PUBLICITÁRIO , BRINDES, CALENDÁRIOS, CARTAZES DE PROPAGANDA, FOLHETOS , OUTDOORS , BANNERS , SERIGRAFIA EM BONÉS , SERVIÇOS DE ADESIVAMENTO, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, CARTAZISTA , COMPUTAÇÃO GRÁFICA, SERVIÇO DE FRONT LIGHT, OUTDOOR, FABRICAÇÃO DE TOLDOS EM LONA, FABRICAÇÃO DE ANÚNCIOS E PLACAS INDICADORAS , LUMINOSAS , LETRAS EM NEON, LETREIROS LUMINOSOS , PLACAS LUMINOSAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS EM ACRÍLICOS E METAL , PLACAS PARA INDICAÇÃO DE NOME E NUMERO DE RUAS, PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA E PLACAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS E ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E TOLDOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
BRUNA BOLLBUCK LENCI 053.034.659-18	10.000,00	SOCIO	Administrador
MATEUS MENDES DE SOUZA 052.855.869-25	10.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 14/09/2017	Número: 20176261559		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 19 de fevereiro de 2018

18/060917-3

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*Andrei Romeral*

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 180609173 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 19/02/2018  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



## DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018  
PREGÃO Nº 035/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório –  
PREGÃO n.º 035/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à  
Habilitação,  
possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

UNIAO DA VITORIA, em 27 DE MARÇO DE 2018

*B3C*

---

BRUNA BOLLBUCK LENCI  
RG 7391885-5  
sócia administrativa  
CNPJ: 09.377.108/0001-72



*André Rompuel*

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2018  
PREGÃO No 035/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) LUCINARA SENKIV, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9.319.065-3 e CPF sob n.º 057.414.339-44, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 035/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

PORTO UNIÃO, em 27 de março de 2018.

*1º Tabelionato de Notas e Protestos de Porto União - SC*  
*[Handwritten signature]*

BRUNA BOLLBUCK LENCI  
sócia administrativa

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 068  
Comissão de Licitação

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União  
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino  
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala. Centro, Porto União/SC - 89.400-000  
Fone: (42) 3522-4167 E-mail: tab1portouniao@hotmail.com  
REC. N.º: 156441 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:  
(1) BRUNA BOLLBUCK LENCI

Porto União, 27 de março de 2018  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

*[Handwritten signature]*  
LUIS HENRIQUE DA LUZ RUMPF Escrevente  
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,05  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FAW10893-07S3  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
Rua Prudente de Moraes, 06  
Centro - Porto União - SC  
CPF 88400-000  
Paulo Martins de Souza  
TABELIÃO INTERINO  
(42) 3522-4167

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
André Rompff





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 35/2018 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 49/2018  
Data do Processo: 07/03/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: ANDREI RANQUEL 08644028995  
Endereço: AV PAULA FREITAS, 492 - SALA 01 - Bairro: SAGRADA FAMILIA  
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
CNPJ: 24.582.765/0001-45 Inscrição Estadual: ISENT0  
Telefone: 4299135339 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	60,00	M2	PELÍCULA JATEADA OPACA PARA JANELAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	70,00		0,0000	65,00	3.900,00
2	40,00	M2	PELÍCULA PARA JANELAS DAS SALAS DE VACINA E FARMÁCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Cor: prata - Tipo: reflexiva - Qualidade: anti-risco - Visibilidade luminosa transmitida: 15% - Visibilidade luminosa refletida: 60% - Total de energia solar rejeitada: 79% - Rejeição de raios ultravioleta: 95%	65,00		0,0000	60,00	2.400,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.

Total Geral: 6.300,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (seis mil trezentos reais)

UNIAO DA VITORIA, 27 de Março de 2018

*Andrei Ranquel*

ANDREI RANQUEL  
EMPRESARIO



**inova**  
COMUNICAÇÃO VISUAL

☎ (42) 3522 3188

☎ (42) 9 9151 8937

📘 inovacomvisual

📱 @inovacomvisualuva

🌐 www.inovadg.com.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº.: 35/2018 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 49/2018  
Data do Processo: 07/03/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: **INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP**  
Endereço: RUA COSTA CARVALHO, 284 - Bairro: CENTRO  
Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-000  
CNPJ: 09.377.108/0001-72 Inscrição Estadual: 9070060504  
Telefone: 4235223188 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	60,00	M2	PELÍCULA JATEADA OPACA PARA JANELAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	70,00	INOVA	0,0000	70,00	4.200,00
2	40,00	M2	PELÍCULA PARA JANELAS DAS SALAS DE VACINA E FARMÁCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Cor: prata - Tipo: reflexiva - Qualidade: anti-risco - Visibilidade luminosa transmitida: 15% - Visibilidade luminosa refletida: 60% - Total de energia solar rejeitada:	65,00	INOVA	0,0000	70,00	2.800,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 DIAS

**Total Geral:** 7.000,00

( Valores expressos em Reais R\$ )



Total por Extenso: ( sete mil reais )

UNIÃO DA VITÓRIA, 27 de Março de 2018

*[Handwritten Signature]*  
BRUNA BOLLBUCK LENCI  
SÓCIA ADMINISTRATIVA

*[Handwritten Signature]*  
André Rompaul



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE  
QUALQUER ESFERA DO GOVERNO


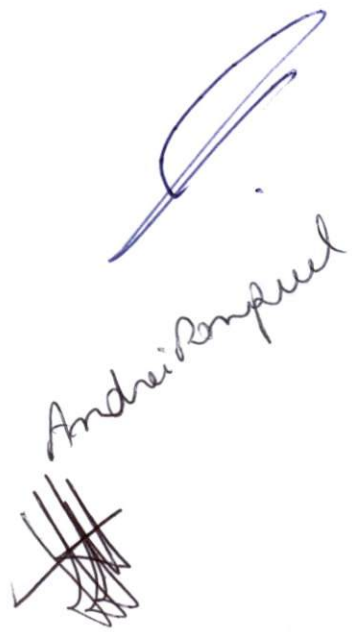


PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2018  
PREGÃO N° 035/2018

ANDREI RANQUEL 08644028995, inscrita no CNPJ n° 24.582.765/0001-45, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Andrei Ranquel**, portador da Cédula de Identidade n° 5.795.708 e CPF sob o n° 086.440.289-95, DECLARA, que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Porto União/SC, 27 de março de 2018.

  
ANDREI RANQUEL  
Empresário  
RG: 5.795.708  
CNPJ: 24.582.765/0001-45



ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018  
PREGÃO Nº 035/2018

ANDREI RANQUEL 08644028995, inscrita no CNPJ nº 24.582.765/0001-45, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Andrei Ranquel**, portador da Cédula de Identidade nº 5.795.708 e CPF sob o nº 086.440.289-95, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Porto União/SC, 27 de março de 2018.

*Andrei Ranquel*

Andrei Ranquel  
Empresário

RG: 5.795.708

CNPJ: 24.582.765/0001-45



*Andrei Ranquel*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDREI RANQUEL 08644028995

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.582.765/0001-45

Certidão n°: 146828509/2018

Expedição: 27/03/2018, às 10:34:31

Validade: 22/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDREI RANQUEL 08644028995 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.582.765/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](http://cndt@tst.jus.br)

*Andrei Ranquel*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição** : 24582765/0001-45  
**Razão Social** : ANDREI RANQUEL  
**Nome Fantasia** : TOP CAR AUTOCENTER  
**Endereço** : AV PAULA FREITAS 492 SALA 01 / SAGRADA FAMILIA / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2018 a 25/04/2018

**Certificação Número:** 2018032712591549967339

Informação obtida em 27/03/2018, às 12:59:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Handwritten signature: Andrei Ranquel



# Município de União da Vitória

Prefeitura Municipal de União da Vitória

## Consultar a validação de documentos

**Atenção:** informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

**Código de controle**

DBA0PJ54ZSYU0441



Documento dentro do prazo de validade.

### Validação do Documento

Tipo do documento:	Certidão negativa de débitos
Código de controle:	DBA0PJ54ZSYU0441
Data da emissão:	23/03/2018
Válido até:	22/04/2018
Contribuinte:	ANDREI RANQUEL 08644028995
Nome fantasia:	TOP CAR AUTOCENTER
CNPJ:	24.582.765/0001-45
Endereço:	Avenida PAULA FREITAS, 492
Bairro:	SAGRADA FAMILIA
Cidade:	União da Vitória
CEP:	84.600-000
UF:	PR



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature that appears to be 'Andrei Ranquel'.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017815146-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.582.765/0001-45**

Nome: **ANDREI RANQUEL 08644028995**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/07/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA  
UNIÃO

Nome: ANDREI RANQUEL 08644028995  
CNPJ: 24.582.765/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

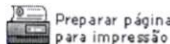
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:28:42 do dia 27/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/09/2018.

Código de controle da certidão: 5892.BF4E.0303.E5AE  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Andréi Rompaulo

8

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.582.765/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2016
NOME EMPRESARIAL ANDREI RANQUEL 08644028995		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP CAR AUTOCENTER		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV PAULA FREITAS	NÚMERO 492	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO SAGRADA FAMILIA	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE (42) 9913-5338
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2018 às 10:40:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ANDREI RANQUEL 08644028995

### Nome do Empresário

ANDREI RANQUEL

### Nome Fantasia

TOP CAR AUTOCENTER

### Capital Social

1,00

### Número Identidade

5795708

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

SC

### CPF

086.440.289-95

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/04/2016

## Números de Registro

### CNPJ

24.582.765/0001-45

### NIRE

41-8-0417006-5

## Endereço Comercial

### CEP

84600-000

### Logradouro

AVENIDA PAULA FREITAS

### Número

492

### Complemento

SALA 01

### Bairro

SAGRADA FAMILIA

### Município

UNIAO DA VITORIA

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

13/04/2016

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

### Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME94221180

### Número do Identificador

00008644028995

### Data de Emissão

27/03/2018



Andrei Ranquel



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ANDREI RANQUEL 08644028995 CNPJ: 24582765000145

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 53091 - ANDREI RANQUEL 08644028995

Endereço: Avenida PAULA FREITAS, 492 - Bairro SAGRADA FAMILIA - Compl. SALA 01 - CEP 84.600-000



*André Rompaul*

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWHO9QNS5PMYSUP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 27 de Março de 2018



**Edital de Pregão Presencial Nº 35**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ATA Nº 1 - 2018**

DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA AS EMPRESAS FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE DO LANCE. APÓS A FASE DE LANCE A EMPRESA ANDREI RANQUEL FOI VENCEDORA NOS ITENS OFERTADOS. NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO, VERIFICOU-SE A AUSÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL, SENDO APRESENTADO NO LUGAR DESTA O DOCUMENTO DE VALIDAÇÃO DE EMISSÃO DE EMISSÃO DO DOCUMENTO PELO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA SOB O CÓDIGO DE CONTROLE "DBAOPJ54ZSYU0441", CONSIDERANDO QUE O PREGOEIRO E EQUIPE PODEM DECIDIR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DESTE DOCUMENTO, DECIDIU-SE PELA CONSULTA AO SITE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E EMISSÃO CERIFICANDO QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE APTA PERANTE O MUNICÍPIO ACIMA CITADO, CONFORME CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2733, ALÉM DA CONFIRMAÇÃO DA EMISSÃO DO CÓDIGO DE CONTROLE ACIMA CITADO. DESTA FORMA, TORNA-SE HABILITADA A EMPRESA ANDREI RANQUEL - CNPJ 24.582.765-0001/45, FATO CIENTIFICADO AOS PRESENTES QUE ANUIRAM COM O PRESENTE CERTAME, E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO POR NENHUMA DAS PARTES PRESENTES, ENCERRA-SE O PREGÃO, SENDO DEVOLVIDO O ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO AO REPRESENTANTE DA EMPRESA INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:18 horas do dia 27 de Março de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

CARLOS ANDRÉ JOSÉ SCHMIDT S

Pregoeiro

TATIANE THONIA DA LUZ

SECRETÁRIA

VANDERLEI WERLE

MEMBRO

TATIANE DE SOUZA

SUPLENTE

FRANCIELE FERNANDA LORENA

SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCINARA SENKIV

Representante

ANDREI RANQUEL

Representante



**Edital de Pregão Presencial Nº 35**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 1 - 2018**

Reuniram-se no dia 27/03/2018, as 14:06:28, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 005 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DOS PROCESSOS DO FUNREBOM, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 35 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA NAS JANELAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, SALAS DE VACINA E FARMÁCIA, com as demais características constantes no Termo de Referência deste Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

199532 ANDREI RANQUEL

CNPJ: 24.582.765/0001-45

195946 INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP

CNPJ: 09.377.108/0001-72

**ITEM 1 - PELÍCULA JATEADA OPACA PARA JANELAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
195946	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	Sim	70,0000
199532	ANDREI RANQUEL	Sim	65,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	0,0000	64,0000	
1	ANDREI RANQUEL	0,0000	62,0000	
2	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	0,0000	61,0000	
2	ANDREI RANQUEL	0,0000	60,0000	
3	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	0,0000	59,0000	
3	ANDREI RANQUEL	0,0000	57,0000	
4	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	0,0000	56,0000	
4	ANDREI RANQUEL	0,0000	53,0000	
5	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	0,0000	52,0000	
5	ANDREI RANQUEL	0,0000	51,0000	
6	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	0,0000	50,0000	
6	ANDREI RANQUEL	0,0000	48,0000	
7	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	0,0000	47,0000	
7	ANDREI RANQUEL	0,0000	45,0000	
8	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	47,0000

O licitante ANDREI RANQUEL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDREI RANQUEL pelo valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

**ITEM 2 - PELÍCULA PARA JANELAS DAS SALAS DE VACINA E FARMÁCIA COM AS SEGUINTE**

**CARACTERÍSTICAS:**

- Cor: prata
- Tipo: reflexiva
- Qualidade: anti-risco
- Visibilidade luminosa transmitida: 15%
- Visibilidade luminosa refletida: 60%
- Total de energia solar rejeitada: 79%
- Rejeição de raios ultravioleta: 95%

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
199532	ANDREI RANQUEL	Sim	60,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANDREI RANQUEL	0,0000	45,0000	

O licitante ANDREI RANQUEL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDREI RANQUEL pelo valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).



*Andrei Ranquel*

*[Handwritten signature]*



CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 49/2018  
Data do Processo: 07/03/2018

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 49/2018  
b) Licitação Nr.: 35/2018-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 28/03/2018  
e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA NAS JANELAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, SALAS DE VACINA E FARMÁCIA, com as demais características constantes no Termo de Referência deste Edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
- 199532 - ANDREI RANQUEL	2	0,0000	4.500,00
	2		4.500,00



Porto União, 28 de Março de 2018.

  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente Termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 049/2018, na modalidade de Pregão Presencial 035/2018.

Porto União SC, 28 de março de 2018.

  
**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**CONTRATO 066/2018**

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 28 de março de 2018.

  
Eliseu Mibach  
**CONTRATANTE**



  
Andrei Ranquel 08644028995  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

2ª \_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 066/2018

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;  
b) Dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;  
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;  
c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto e serviço fornecido;  
e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;  
f) Fornecer **GARANTIA** de no mínimo 06 (seis) meses aos serviços executados.

#### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e nos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.



*Eu* *Andrei Romual*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 066/2018

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) A apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto ora contratado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde, em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser solicitada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso o serviço não atenda as especificações do Edital, o mesmo deverá ser refeito e a contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar o serviço com o material de acordo com as características solicitadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Deverá ser fornecida **GARANTIA** de no mínimo 06 (seis) meses aos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO** – É de total responsabilidade da contratada a prévia medição anterior à instalação para confirmar as medidas.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde  
Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas  
Cód. 147

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ



*Eu*

*Andrei Rangel*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 066/2018

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Andrei Ranquel 08644028995.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Andrei Ranquel 08644028995, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida Paula Freitas, N.º 492, Sala 01, Sagrada Família, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, Telefone (42) 99913-5339, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 24.582.765/0001-45, neste ato representada por seu diretor Sr. Andrei Ranquel (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 049/2018, modalidade de Pregão Presencial 035/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, incluindo a instalação, de película nas janelas dos consultórios odontológicos, salas de vacina e farmácia, referente aos itens 01 e 02 do Edital, que serão executados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 035/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR POR M²	VALOR TOTAL
01	PELÍCULA JATEADA OPACA PARA JANELAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	60m²	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
02	PELÍCULA PARA JANELAS DAS SALAS DE VACINA E FARMÁCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Cor: prata - Tipo: reflexiva - Qualidade: anti-risco - Visibilidade luminosa transmitida: 15% - Visibilidade luminosa refletida: 60% - Total de energia solar rejeitada: 79% - Rejeição de raios ultravioleta: 95%	40m²	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00



Em

Andrei Ranquel



Presidente AMASPU  
Canello & Gafforelli Ltda ME  
Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO 019/2018 - AMASPU**

Publicação Nº 1590602

Extrato de Contrato 019/2018 – AMASPU  
Partes: AMASPU – Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e CARLA RENATA STASIAK DE CAMARGO EIRELI.  
Objeto: Prestação de serviços na área de saúde.  
Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Processo de licitação nº 012/2018 - Inexigibilidade nº 009/2018, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 12 de abril de 2018.  
Margareth Flissak  
Presidente AMASPU  
Carla Renata Stasiak de Camargo EIRELI  
Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO 019/2018 - FAS**

Publicação Nº 1590396

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 019/2018 - FAS  
Partes: Município de Porto União e Sabrina Maximiliano Falk.  
Objeto: Contratação de 01 psicóloga para atuar junto a equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Serviço de Proteção Social ao Adolescente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
Valor: 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Tomada de Preços 001/2018 - FAS, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 27 de março de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Sabrina Maximiliano Falk.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 020/2018 - AMASPU**

Publicação Nº 1590604

Extrato de Contrato 020/2018 – AMASPU  
Partes: AMASPU – Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA ME.  
Objeto: Prestação de serviços na área de saúde.  
Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Processo de licitação nº 013/2018 - Inexigibilidade nº 010/2018, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 12 de abril de 2018.  
Margareth Flissak  
Presidente AMASPU  
Clínica Odontológica SB Ltda ME  
Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO 064/2018**

Publicação Nº 1590373

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 064/2018  
Partes: Município de Porto União e Adelvo Basquera & Cia Ltda - EPP.  
Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança contra incêndio.  
Valor: 2.600,15 (dois mil seiscentos reais e quinze centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 030/2018, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 26 de março de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Adelvo Basquera & Cia Ltda - EPP.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 065/2018**

Publicação Nº 1590386

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 065/2018  
Partes: Município de Porto União e Inova Comunicação Visual Ltda - EPP.  
Objeto: Aquisição de materiais diversos para construção da réplica do avião do Capitão Kirk.  
Valor: R\$ 4.252,35 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 034/2018, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 27 de março de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Inova Comunicação Visual Ltda - EPP.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 066/2018**

Publicação Nº 1590388

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 066/2018  
Partes: Município de Porto União e Andrei Ranquel 08644028995.  
Objeto: Fornecimento, incluindo a instalação, de película nas janelas dos consultórios odontológicos, salas de vacina e farmácia.  
Valor: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 035/2018, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 28 de março de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Andrei Ranquel 08644028995.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 068/2018**

Publicação Nº 1590391

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 068/2018  
Partes: Município de Porto União e Ilkui, Souza & Cia Ltda – ME.  
Objeto: Fornecimento de marmitas.  
Valor: 13.000,00 (treze mil reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 036/2018, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 28 de março de 2018.



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2018**

Publicação Nº 1590375

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 044/2018  
Pregão Presencial 030/2018  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Adelvo Basquera & Cia Ltda - EPP.  
Porto União SC, 26 de março de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2018**

Publicação Nº 1590390

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 049/2018  
Pregão Presencial 035/2018  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Andrei Ranquel 08644028995.  
Porto União SC, 28 de março de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2018**

Publicação Nº 1590377

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 046/2018 – Registro de Preços  
Pregão Presencial 032/2018  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda – ME.  
Porto União SC, 28 de março de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2018**

Publicação Nº 1590392

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 050/2018  
Pregão Presencial 036/2018  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Ilkiu, Souza & Cia Ltda – ME.  
Porto União SC, 28 de março de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 033/2018**

Publicação Nº 1590384

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 047/2018 – Registro de Preços  
Pregão Presencial 033/2018  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda – EPP, Tratorbig Peças para Tratores Ltda – EPP, Roleparts Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP, Trator Vally Comércio de Peças Ltda – ME, Tratorbrás Comércio de Peças para Tratores Ltda – ME e Z1 Indústria Comércio de Peças Ltda – EPP.  
Porto União SC, 27 de março de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 001/2018 - FAS**

Publicação Nº 1590397

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 002/2018 - FAS  
Tomada de Preços 001/2018  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico Sabrina Maximiliano Falk.  
Porto União SC, 27 de março de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2018**

Publicação Nº 1590387

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 048/2018  
Pregão Presencial 034/2018  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Inova Comunicação Visual Ltda - EPP.  
Porto União SC, 27 de março de 2018.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2018**

Publicação Nº 1590394

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 052/2018 – Multientidade.  
Pregão Presencial 037/2018  
Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, uma vez que deu-se deserto.  
Porto União SC, 29 de março de 2018.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

